



MODELO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS DE RELEVANTE INTERESSE PROMOCIONAL

Enquadramento legal:

Artigos 67º e 69º do Decreto-lei nº 21/2009/A de 2 de Dezembro.

1 – Caracterização

Consideram-se eventos desportivos de relevante interesse promocional aqueles que, realizados nos Açores, cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Correspondam a níveis de organização ou competição mais elevados;
- Movimentem um número significativo de participantes ou assistentes;
- Correspondam a iniciativas em áreas prioritárias de desenvolvimento desportivo.

2 – Objetivos

A organização de eventos desportivos que se enquadrem nos princípios anteriormente descritos, devem ainda obedecer aos seguintes objetivos:

- Promover desportivamente a Região;
- Promover as diferentes modalidades desportivas nomeadamente junto das crianças e jovens;
- Possibilitar ao público em geral a assistência a manifestações desportivas de qualidade elevada;
- Conferir à Região a capacidade e experiência na organização de acontecimentos desportivos;
- Possibilitar a competição das equipas e atletas dos Açores com outros (os) inseridos na competição nacional ou internacional.
- Possibilitar uma preparação inicial da época desportiva às equipas de clubes participantes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais.

3 – Tipologia dos eventos

Para os anos de 2009 a 2012 as áreas prioritárias de desenvolvimento, operacionalizam-se em duas vertentes:

- Modalidades;
- Tipologia de eventos desportivos e escalões etários.

3.1. Modalidades desportivas

Incluem-se aquelas que estão definidas pelo Conselho Açoriano para a Alta Competição e outras resultantes da conjugação de outros fatores, nomeadamente: demografia federada, implantação regional, participação e resultados nacionais e qualidade organizativa.

Neste contexto serão consideradas as seguintes **modalidades**:

Desportos individuais:

- 1ª prioridade: Atletismo, Golfe, Judo, Ténis de Mesa, Ténis e Vela;
- 2ª prioridade: Karaté, Kickboxing e Natação;
- 3ª prioridade: Outras.

Desportos coletivos:

1ª prioridade: Andebol, Basquetebol, Futebol e Voleibol;

2ª prioridade: Outras

3.2. Tipologia dos eventos e escalões

Será dada prioridade aos seguintes eventos e escalões:

- Tipo 1: seniores, juniores e juvenis
- Tipo 2: seniores, iniciados, juvenis e juniores
- Tipo 3: infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores
- Tipo 4: seniores (exclusivo)

Para efeitos de classificação, consideram-se os seguintes tipos de eventos nos **desportos individuais**:

Tipo	Carácter Oficial	Organização	Competição	Escalão	Obs.
1	Sim	Federação c/ UPD e Associações Regionais e/ou Clubes	Campeonatos do Mundo ou da Europa, Meetings internacionais ou provas similares com atletas de categoria europeia ou mundial	Seniores, Juniores e Juvenis ou similares	(1)
2	Sim	Federação c/ UPD e Associações Regionais e/ou Clubes	Campeonatos nacionais, Taças de Portugal ou provas similares e Meetings internacionais ou provas similares com atletas do topo nacional e estrangeiros	Seniores, Juniores e Juvenis iniciados ou similares	(1)
3	Sim	Associações ou clubes	Torneios ou Provas com atletas nacionais e estrangeiros	Seniores, Juniores e Juvenis, iniciados e infantis	(1)

- (1) - Os eventos organizados pelos clubes devem estar integrados no plano de catividades da Associação desportiva que enquadra localmente a modalidade.

Para efeitos de classificação, consideram-se os seguintes tipos de eventos nos **desportos coletivos**:

Tipo	Carácter Oficial	Organização	Competição	Escalão	Obs.
1	Sim	Federação c/ UPD e Associações Regionais	Campeonatos do Mundo ou da Europa (ou fases), Torneios, Provas ou jogos internacionais integradas nas competições europeias de Seleções	Seniores, Juniores e Juvenis ou similares	
2	Sim	Federação c/ UPD e Associações	Campeonatos Nacionais, Taças de Portugal, Supertaças ou similares, Torneios ou Provas	Seniores, Juniores e Juvenis	(1)

		Regionais e/ou Clubes	internacionais e jogos nacionais (finais)	iniciados ou similares	
3	Sim	Associações ou clubes	Torneios ou Provas com equipas estrangeiras, nacionais, ou seleções regionais	Seniores, Juniores, Juvenis, iniciados e infantis	(1)
4	Sim	Clubes	Torneios de preparação de época para equipas participantes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais	Seniores	(2)

- (1) Os eventos organizados pelos clubes devem estar integrados no plano de atividades da Associação desportiva que enquadra localmente a modalidade.
- (2) Candidatura a apresentar diretamente à DRD até ao final do mês de Julho

4 – Candidaturas

Podem aceder a este apoio as Associações e Clubes, legalmente constituídos e sedeados na Região, a título individual ou em parceria com outras entidades do associativismo desportivo.

As candidaturas (Formulário Modelo anexo) serão apresentadas até 31 de Janeiro, em formulário próprio (anexo) e integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo (Plano de Atividades) das Associações.

No caso dos eventos a organizar entre Janeiro e Março do ano seguinte devem as candidaturas serem apresentadas à DRD até Novembro do ano imediatamente anterior, sem prejuízo de serem posteriormente integrados no Programa de Desenvolvimento Desportivo (Plano de Atividades).

As candidaturas (Formulário Modelo anexo) dos eventos organizados pelos clubes participantes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais, quando se destinem à preparação inicial da época desportiva, devem ser apresentados diretamente à DRD até ao final do mês de Julho).

4.1 – Dos Clubes

Os Clubes que pretendam organizar eventos desportivos da tipologia 2 ou 3 devem apresentar as suas candidaturas integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo (Plano de Atividades), ao nível dos elementos referentes às Atividades de Promoção de Atividades Desportivas da sua Associação

No caso das modalidades que não possuam uma estrutura organizativa baseada em Associações (por exemplo o automobilismo ou o motociclismo ...), devem os Clubes proceder diretamente à sua candidatura.

4.2 – Aprovação das candidaturas

A aprovação está condicionada à apreciação da totalidade dos eventos a apoiar em cada modalidade e da dotação orçamental existente.

Não se integram neste critério as candidaturas de clubes participantes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais dos desportos coletivos e que se destinam a eventos de tipo 4.

5 – Critérios de Apoio

Os apoios para a realização de eventos desportivos determinam-se em função da classificação dos mesmos (tipo 1, 2, 3 e 4) e das condições de realização.

Tipo	Entidade	Escalão	% Apoios Complementares p/ Comitiva Oficial (1)	Nº Dias de Prova (2)	Outros apoios (ex.: material desportivo, instalações, requisições...)
1	Federações Associações Clubes	Seniores e juniores ou similares	100%	...e até mais 3 dias	A determinar caso a caso
		Juvenis ou similar	90%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso
2	Federações Associações Clubes	Seniores e iniciados ou similares	80%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso
		Juvenis e Juniores ou similares	70%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso
3	Federações Associações Clubes	Iniciados, juvenis ou similares	60%	...e até mais 1 dias	A determinar caso a caso
		Infantis, seniores e Juniores ou similares	50%	...e até mais 1 dias	A determinar caso a caso
4	Clubes	Seniores	50%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso

Notas:

- (1) – Comitiva Oficial de acordo com a Resolução do Conselho do Governo
- (2) – O nº de dias de prova não poderá ser superior a 5.

6 – Financiamento



A DRD disponibilizará anualmente uma verba para apoio à realização de eventos desportivos de relevante interesse promocional na Região, cujo montante global, não deverá ser superior a 40% do valor global da atividade local atribuído às Associações Regionais.

Não contabiliza neste critério o valor dos eventos tipo 4 organizados pelos clubes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais.

O financiamento para a organização dos eventos desportivos organizados na Região pelas Associações ou Clubes, está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Prazos de apresentação das candidaturas.
- Demonstração da capacidade de financiamento do evento, por parte da entidade organizadora, em pelo menos **25%** do valor das despesas orçamentadas nos eventos do tipo 1 e 2 e **30%** nos do tipo 3.

- (3) Os eventos organizados pelos clubes devem estar integrados no plano de atividades da Associação desportiva que enquadra localmente a modalidade.
- (4) Candidatura a apresentar diretamente à DRD até ao final do mês de Julho

4 – Candidaturas

Podem aceder a este apoio as Associações e Clubes, legalmente constituídos e sedeados na Região, a título individual ou em parceria com outras entidades do associativismo desportivo.

As candidaturas (Formulário Modelo anexo) serão apresentadas até 31 de Janeiro, em formulário próprio (anexo) e integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo (Plano de Atividades) das Associações.

No caso dos eventos a organizar entre Janeiro e Março do ano seguinte devem as candidaturas serem apresentadas à DRD até Novembro do ano imediatamente anterior, sem prejuízo de serem posteriormente integrados no Programa de Desenvolvimento Desportivo (Plano de Atividades).

As candidaturas (Formulário Modelo anexo) dos eventos organizados pelos clubes participantes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais, quando se destinem à preparação inicial da época desportiva, devem ser apresentados diretamente à DRD até ao final do mês de Julho).

4.1 – Dos Clubes

Os Clubes que pretendam organizar eventos desportivos da tipologia 2 ou 3 devem apresentar as suas candidaturas integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo (Plano de Atividades), ao nível dos elementos referentes às Atividades de Promoção de Atividades Desportivas da sua Associação

No caso das modalidades que não possuam uma estrutura organizativa baseada em Associações (por exemplo o automobilismo ou o motociclismo ...), devem os Clubes proceder diretamente à sua candidatura.

4.2 – Aprovação das candidaturas

A aprovação está condicionada à apreciação da totalidade dos eventos a apoiar em cada modalidade e da dotação orçamental existente.

Não se integram neste critério as candidaturas de clubes participantes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais dos desportos coletivos e que se destinam a eventos de tipo 4.

5 – Critérios de Apoio

Os apoios para a realização de eventos desportivos determinam-se em função da classificação dos mesmos (tipo 1, 2, 3 e 4) e das condições de realização.

Tipo	Entidade	Escalão	% Apoios Complementares p/ Comitativa Oficial (1)	Nº Dias de Prova (2)	Outros apoios (ex.: material desportivo, instalações, requisições...)
1	Federações Associações Clubes	Seniores e juniores ou similares	100%	...e até mais 3 dias	A determinar caso a caso
		Juvenis ou similar	90%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso
2	Federações Associações Clubes	Seniores e iniciados ou similares	80%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso
		Juvenis e Juniores ou similares	70%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso
3	Federações Associações Clubes	Iniciados, juvenis ou similares	60%	...e até mais 1 dias	A determinar caso a caso
		Infantis, seniores e Juniores ou similares	50%	...e até mais 1 dias	A determinar caso a caso
4	Clubes	Seniores	50%	...e até mais 2 dias	A determinar caso a caso



Notas:

- (1) – Comitiva Oficial de acordo com a Resolução do Conselho do Governo
- (2) – O nº de dias de prova não poderá ser superior a 5.

6 – Financiamento

A DRD disponibilizará anualmente uma verba para apoio à realização de eventos desportivos de relevante interesse promocional na Região, cujo montante global, não deverá ser superior a 40% do valor global da atividade local atribuído às Associações Regionais.

Não contabiliza neste critério o valor dos eventos tipo 4 organizados pelos clubes na divisão ou nível competitivo superior de competições nacionais.

O financiamento para a organização dos eventos desportivos organizados na Região pelas Associações ou Clubes, está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Prazos de apresentação das candidaturas.
- Demonstração da capacidade de financiamento do evento, por parte da entidade organizadora, em pelo menos **25%** do valor das despesas orçamentadas nos eventos do tipo 1 e 2 e **30%** nos do tipo 3.